



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br  
 Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PROCESSO 17.0.000008816-1**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA OI S/A., REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) NAS MODALIDADES, LOCAL (LL), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), ENTRONCAMENTOS DIGITAIS E1, ADSL (ASYMMETRIC DIGITAL SUBSCRIBER LINE) PARA ACESSO À WEB E SERVIÇOS DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG (0800), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº. 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20300-070, Fone: (21) 3244-1141, (63) 3244-1141 e (63) 3244-1175 - e-mail: [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, o Senhor **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 3.152.979 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 778.812.141-04 e o Senhor **LEANDRO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 683.631 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.332.431- 87, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objetos a prorrogação do Contrato nº 175/2017, por mais 12 (doze) meses e o reajuste, conforme disposições da Cláusula Nona do Instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. As Partes acima qualificadas ajustam à prorrogação da vigência do Contrato nº 175/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **01/01/2022 a 31/12/2022**, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO REAJUSTE:**

3.1. Fica reajustado o Contrato nº. 175/2017 no percentual de 19,25%, que é a variação acumulada do IST - Índice de Serviços de Telecomunicações no período de agosto/2020 a agosto/2021, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, evento 4075041 com fulcro na Cláusula Nona do Instrumento contratual.

3.2. Tabela demonstrativa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades, Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), Entroncamentos Digitais E1, ADSL (*Asymmetric Digital Subscriber Line*) para acesso à *web* e Serviços de Discagem Direta Gratuita – DDG (0800), conforme proposta de renovação do contrato, evento 4075041, com os valores reajustados no percentual de 19,25%:

<b>GRUPO 1 - Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), ADSL (<i>Asymmetric Digital SubscriberLine</i>).</b>						
<b>Itens</b>	<b>Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Mensal</b>	<b>Valor Total Anual</b>
01	Assinatura de Terminais Analógicos – Convencional	Mensalidade	120	R\$ 80,08	R\$ 9.609,60	R\$ 115.315,20
02	Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX	Mensalidade	600	R\$ 49,26	R\$ 29.556,00	R\$ 354.672,00
03	Serviço Telefônico Local – ligações Fixo/Fixo	Minutos	28.000	R\$ 0,13	R\$ 3.640,00	R\$ 43.680,00
04	Serviço Telefônico Local – ligações Fixo/Móvel (VC1)	Minutos	39.000	R\$ 0,81	R\$ 31.590,00	R\$ 379.080,00
05	Serviços de Bloqueio - chamadas originadas	Mensalidade	120	28,14	R\$ 3.376,80	R\$ 40.521,60
06	Serviços de Bloqueio - chamadas recebidas à cobrar	Mensalidade	120	R\$ 8,81	R\$ 1.057,20	R\$ 12.686,40
07	Serviço de Identificador de Chamadas	Mensalidade	120	R\$ 20,37	R\$ 2.444,40	R\$ 29.332,80
08	Instalação de Serviços de Bloqueio	Por evento	240	R\$ 4,63	R\$ 1.111,20	R\$ 1.111,20
09	Instalação de Serviços de Identificador de Chamadas	Por evento	400	R\$ 13,44	R\$ 5.376,00	R\$ 5.376,00

10	Instalação e Mudanças de endereço de Terminais Analógicos	Por evento	350	R\$ 18,97	R\$ 6.639,50	R\$ 6.639,50
11	Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps	Mensalidade	60	R\$ 338,97	R\$ 20.338,20	R\$ 244.058,40
12	Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps	Mensalidade	60	R\$ 474,56	R\$ 28.473,60	R\$ 341.683,20
13	Instalação Serviço de Acesso à Internet	Por evento	120	R\$ 67,79	R\$ 8.134,80	R\$ 8.134,80
<b>Valor total mensal</b>					<b>R\$ 151.347,30</b>	
<b>Valor total anual</b>					<b>R\$ 1.582.291,10</b>	

**GRUPO 2 - Entroncamentos Digitais E1**

Itens	Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
14	Entroncamento Digital E1 para 30 canais do PABX Digital	Mensalidade	08	R\$474,56	R\$ 3.796,48	R\$ 45.557,76
15	Faixa de Numeração - bloco de 50 ramais	Mensalidade	20	R\$ 67,79	R\$ 1.355,80	R\$ 16.269,60
16	Serviço Telefônico Local – ligações Fixo/Fixo	Minutos	28.000	R\$ 0,10	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
17	Serviço Telefônico Local – ligações Fixo/Móvel (VC1)	Minutos	39.000	R\$ 0,68	R\$ 26.520,00	R\$ 318.240,00
18	Instalação/Mudança de endereço do Entroncamento Digital E1	Por evento	12	R\$ 1.105,24	R\$ 13.262,88	R\$ 13.262,88
<b>Valor total mensal</b>					<b>R\$ 47.735,16</b>	
<b>Valor total anual</b>					<b>R\$ 426.930,24</b>	

**GRUPO 4 - Serviço Telefônico de Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI)**

Itens	Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
24	Longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	Minutos	40.000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
25	Serviço Telefônico Local – ligações Fixo/Móvel (VC2)	Minutos	7.000	R\$0,29	R\$ 2.030,00	R\$ 24.360,00
26	Serviço Telefônico Local – ligações Fixo/Móvel (VC3)	Minutos	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
27	Longa Distância Internacional Fixo/Fixo G1 - ESTADOS UNIDOS (inclusive Havai)	Minutos	150	R\$ 0,92	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
28	Longa Distância Internacional Fixo/Fixo G2 - ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI, PORTUGAL e URUGUAI	Minutos	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
29	Longa Distância Internacional Fixo/Fixo G3 - ALEMANHA, ARÁBIA SAUDITA, AUSTRÁLIA, ÁUSTRIA, BÉLGICA, DINAMARCA, ESPANHA, FRANCA, HOLANDA, IRLANDA, ISRAEL, ITÁLIA, JAPÃO, LÍBANO, NORUEGA REINO UNIDO, SUÉCIA, SUÍÇA, Demais Países da Europa e Oriente Médio	Minutos	150	R\$ 1,98	R\$ 297,00	R\$ 3.564,00
30	Longa Distância Internacional Fixo/Fixo G4 - BOLÍVIA, CANADÁ, COLÔMBIA, EQUADOR, MÉXICO, PERU, VENEZUELA, Demais Países da América	Minutos	150	R\$ 1,98	R\$ 297,00	R\$ 3.564,00
31	Longa Distância Internacional Fixo/Fixo G5 - CHINA, CUBA, FILIPINAS, Países da África, Demais Países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico	Minutos	150	R\$ 2,11	R\$ 316,50	R\$ 3.798,00
32	Longa Distância Internacional Fixo/Móvel G1 - ESTADOS UNIDOS (inclusive Havai)	Minutos	150	R\$ 0,93	R\$ 139,50	R\$1.674,00
33	Longa Distância Internacional Fixo/Móvel G2 - ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI, PORTUGAL e URUGUAI	Minutos	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
34	Longa Distância Internacional Fixo/Móvel G3 - ALEMANHA, ARÁBIA SAUDITA, AUSTRÁLIA, ÁUSTRIA, BÉLGICA, DINAMARCA, ESPANHA, FRANCA, HOLANDA, IRLANDA, ISRAEL, ITÁLIA, JAPÃO, LÍBANO, NORUEGA REINO UNIDO, SUÉCIA, SUÍÇA, Demais Países da Europa e Oriente Médio	Minutos	150	R\$ 1,99	R\$ 298,50	R\$ 3.582,00
35	Longa Distância Internacional Fixo/Móvel G4 - BOLÍVIA, CANADÁ, COLÔMBIA, EQUADOR, MÉXICO, PERU, VENEZUELA, Demais Países da América	Minutos	150	R\$ 1,98	R\$ 297,00	R\$3.564,00
36	Longa G5 - CHINA, CUBA, FILIPINAS, Países da África, Demais	Minutos	150	R\$ 2,81	R\$ 421,50	R\$ 5.058,00

Distância Internacional Fixo/Móvel	Países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico				
<b>Valor total mensal</b>					<b>RS 7.185,00</b>
<b>Valor total anual</b>					<b>RS 86.220,00</b>

<b>Grupo</b>	<b>Valor total mensal</b>	<b>Valor total anual</b>
Grupo 1	<b>RS 151.347,30</b>	<b>RS 1.582.291,10</b>
Grupo 2	<b>RS 47.735,16</b>	<b>RS 426.930,24</b>
Grupo 4	<b>RS 7.185,00</b>	<b>RS 86.220,00</b>
<b>Valor total geral mensal</b>	<b>RS 206.267,46</b>	
<b>Valor total geral anual</b>		<b>RS 2.095.441,34</b>

3.3. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas a partir da prorrogação do Contrato, ou seja, 01/01/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo estão previstas no Orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato nº. 175/2017, aos autos nº. 17.0.000008816-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato Original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEL, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marques da Silva, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 23/12/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4093567** e o código CRC **462B78B1**.